



**CONTRATO-PROGRAMA**

Entre:

1) **Município da Marinha Grande**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, NIPC 505 776 758, representada por Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante

E

2) **Associação Novo Olhar II**, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Avenida 1.º de Maio, n.º 108, Traseiras, 2430-210, Marinha Grande, NIPC 510280013, representada por Carlo Melo e Patrícia Pereira na qualidade de Presidente e Vice-Presidente, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante.

É celebrado o presente contrato-programa nos seguintes termos:

**Cláusula 1.ª**

**Objeto do contrato**

O presente contrato tem por objeto a atribuição de uma subvenção pública, de natureza financeira, para o funcionamento do Centro Sócio Sanitário e da Loja Social, atividade anual, promovida pela entidade beneficiária.

**Cláusula 2.ª**

**Obrigações do segundo outorgante**

Constituem obrigações do segundo outorgante:

- a) Assegurar a execução integral e atempada da atividade de funcionamento do Centro Sócio Sanitário e da Loja Social, conforme proposta, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzida e fica anexa ao presente contrato;
- b) Assegurar a execução integral dos termos do presente contrato;
- c) Afetar todos os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos exclusivamente à execução do programa objeto deste contrato;
- d) Informar de imediato a entidade concedente de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
- e) Prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e da situação contributiva pelos serviços da entidade concedente, nos termos da lei;
- f) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução do contrato-programa;
- g) Elaborar e enviar à entidade concedente, até 31 de janeiro de 2020, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, designadamente sobre os resultados alcançados e os custos envolvidos (receitas e despesas);
- h) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela entidade concedente que respeitem à execução do programa e os que sustentem os relatórios de execução;
- i) Dar conhecer aos seus associados, dirigentes, beneficiários e outros, a celebração deste contrato-programa.

**Cláusula 3.ª**

**Período de vigência do contrato**

Sem prejuízo do disposto na cláusula 6.ª o contrato vigora até ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela entidade beneficiária.

CONTRATO PROGRAMA 36-2019 DDC






## Cláusula 4.<sup>a</sup>

### Comparticipação financeira

- 1 - O primeiro outorgante compromete -se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de subsídio, no montante de 20.000€ (vinte mil euros), para a organização do funcionamento do Centro Sócio Sanitário e da Loja Social, a ocorrer em 2019, objeto do presente contrato.
- 2 - O pagamento da participação financeira depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais para com a segurança social e para com a entidade concedente.
- 3 - O pagamento a que se refere o número anterior será efetuado até ao quinto dia útil seguinte ao da publicitação do contrato no portal do município.
- 4 - A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 06/040701 e compromisso n.º 2019/900
- 5 - Em caso algum, será efetuado pelo primeiro outorgante qualquer pagamento no âmbito do presente contrato no ano de 2020 e subsequentes.

## Cláusula 5.<sup>a</sup>

### Colaboração entre as partes

O segundo outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o primeiro outorgante, com vista ao correto acompanhamento e execução deste contrato e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta a relação do custo/benefício do funcionamento do Centro Sócio Sanitário e da Loja Social.

## Cláusula 6.<sup>a</sup>

### Acompanhamento e controlo deste contrato

- 1 - O primeiro outorgante exerce a fiscalização da execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias.
- 2 - A entidade beneficiária deve prestar à entidade concedente da participação financeira todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do presente contrato.
- 3 - A entidade beneficiária deve organizar e arquivar autonomamente a documentação justificativa da aplicação dos apoios concedidos.
- 4 - O primeiro outorgante reserva-se o direito de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da documentação referida no número anterior.

## Cláusula 7.<sup>a</sup>

### Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do primeiro outorgante, a prestar por escrito.

## Cláusula 8.<sup>a</sup>

### Suspensão

Os benefícios financeiros concedidos ao abrigo do presente contrato suspendem-se se a entidade beneficiária se encontrar, em qualquer momento, em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais para com a segurança social ou para com a entidade concedente.

## Cláusula 9.<sup>a</sup>

### Incumprimento e rescisão do contrato

- 1 - A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do segundo outorgante constitui justa causa da rescisão do contrato, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.
- 2 - A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste contrato.

CONTRATO PROGRAMA 36-2019 DDC



**Cláusula 10.<sup>a</sup>**  
**Publicidade**

Todas as ações realizadas ao abrigo deste contrato-programa, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à comparticipação assumida pela Câmara Municipal no seu desenvolvimento, fazendo a menção: "Com o apoio da Câmara Municipal da Marinha Grande" e respetivo logótipo.

**Cláusula 11.<sup>a</sup>**  
**Omissões**

1. Os casos omissos no presente contrato-programa são supridos por recurso ao disposto no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ou Benefícios a Entidades de Natureza Social, Cultural, Desportiva, Recreativa ou Outra.
2. Quaisquer outras situações serão resolvidas pela Câmara Municipal da Marinha Grande.

**Cláusula 12.<sup>a</sup>**  
**Efeitos**

1. O presente contrato produz efeitos, a partir da data da deliberação.
2. O presente contrato-programa foi aprovado através de deliberação de Câmara Municipal de 01 de julho de 2019.

Marinha Grande, 17 de julho de 2019

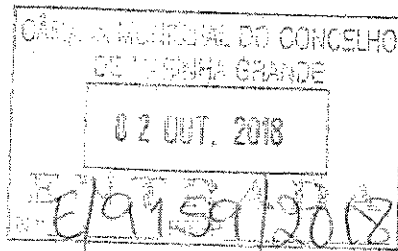
O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante  
Ass. Novo Olhar II  
LEIRIA  
NIF - 510 280 013  
Fátima Silva Ferreira





A  
DCD  
AP



Município da Marinha Grande  
Ac/Exma Sra. Presidente da CMMG  
Praça Guilherme Stephens  
2430-960 Marinha Grande

Marinha Grande, 28 de Setembro 2018

**Assunto:** Candidatura à Atribuição de Apoios ou Benefícios a Entidades de Natureza Social, Cultural, Desportiva ou Outra para o ano 2019

Exmos. Senhores,

A Associação Novo Olhar II com o NIF 510 280 013 vem por este meio candidatar-se à atribuição de apoio financeiro para o ano de 2019, de acordo com o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ou Benefícios a Entidades de Natureza Social, com esta candidatura pretendemos dar continuidade às atividades desenvolvidas no Centro de Apoio Socio Sanitário Porta Azul e da Loja Social da Marinha Grande.

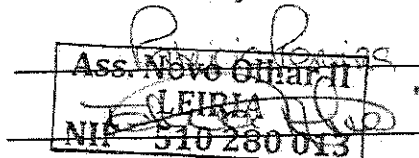
A candidatura que apresentamos surge das necessidades naturais do trabalho que realizamos, bem como, dos escassos recursos que uma IPSS possui para fazer face às necessidades crescentes da população em situação de pobreza do Concelho da Marinha Grande.

Junto enviamos os documentos solicitados:

1. Requerimento de Candidatura Mod.DCD.10;
2. Relatório de contas 2017;
3. Ata de aprovação do relatório de contas de 2017;
4. Consentimento para consulta da situação tributária e da situação contributiva para a segurança social efetuada no ano anterior.

Com os melhores cumprimentos,

A Direção



ANO II – Instituição Particular de Solidariedade Social – Av. 1ª de Maio n.º108 – Traseiras –

2430-210 Marinha Grande | [novoohar2@hotmail.com](mailto:novoohar2@hotmail.com) | NIPC 510 280 013



**REQUERIMENTO DE CANDIDATURA**

**ATRIBUIÇÃO DE APOIOS OU BENEFÍCIOS A ENTIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA**

<b>PROGRAMA DE APOIO A ATIVIDADES COM CARÁTER ANUAL</b>	<b>ANO</b>	<b>2019</b>
---	------------	-------------

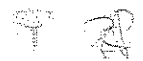
Nome	Associação Novo Olhar II																				
Morada	Av. 1º de Maio nº 108 Traseiras																				
Código Postal	2430-210 Marinha Grande																				
NIF	510 280 013						Telefone / Telemóvel						244567117								
NIB	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	1	1	4	9	0	8	3	3	5	2	3
Nome do Responsável	Patricia da Silva Pereira Telma Mafalda Gouveia Rodrigues Alves																				
Cargo	Vice Presidente Secretária																				

**DESIGNAÇÃO DA ATIVIDADE**

- ❖ Centro Sócio Sanitário Porta Azul
- ❖ Loja Social da Marinha Grande

**DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE A REALIZAR**

- Intervenção de proximidade junto de toxicodependentes, trabalhadores do sexo, doentes com VIH/Sida, sem-abrigo, vítimas de violência de género e, doentes com perturbação psiquiátrica, no território de Marinha Grande - Centro Sócio Sanitário Porta Azul.
- O Centro Sócio Sanitário Porta Azul disponibiliza os seguintes apoios: acompanhamento de doentes às consultas de Infecções e outras ao Hospital da Universidade de Coimbra, administração de medicação, encaminhamento de doentes para tratamento da adição, apoio à reinserção social, actividades ocupacionais, actividades de educação para a saúde, apoio alimentar, cuidados de higiene, lavagem de roupa, consultas de enfermagem, apoio psicossocial e aconselhamento.
- Intervenção comunitária junto da população mais desfavorecida da Marinha Grande. Doação, empréstimo e troca de: roupa, mobiliário, artigos domésticos, enxovais para bebés, atalhados, cortinados, artigos de puericultura, livros e artigos de puericultura - Projecto Loja Social da Marinha Grande.
- Acolhimento aos beneficiários da Loja – entrevista e registo.
- Intervenção ambiental através da realização de ateliers de reciclagem e transformação de bens doados à Loja Social.

**OBJETIVOS/METAS QUE SE PROPÕE ATINGIR**

- Aumentar a integração e reinserção de pessoas socialmente fragilizadas;
- Aumentar a adesão ao tratamento de pessoas com doença mental e VIH;
- Combater a pobreza e exclusão social;
- Aumentar a qualidade de vida das pessoas em situação de pobreza.
- Aumentar a consciência ecológica da população do poplação da Marinha Grande.

**IMPORTÂNCIA E INTERESSE DA ATIVIDADE PROPOSTA PARA O MUNICÍPIO/COMUNIDADE**

As atividades propostas apoiaram no ano de 2017, no âmbito da Loja Social, 1447 pessoas do Concelho da Marinha Grande e, no âmbito do Centro Socio Sanitário Porta Azul – 237 pessoas.

O Centro Sócio Sanitária Porta Azul é um projecto de redução de riscos e minimização de danos que, apoia uma população em grave situação de exclusão social, isolada e sem redes familiares. A sua intrevenção de proximidade contribui activamente para regulação social do Concelho da Marinha Grande.

**RELEVÂNCIA PARA A PROJEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO**

Os dois projetos que se apresentam são exemplos de boas práticas a nível nacional. São visitados por investigadores sociais, faculdades, entidades parceiras públicas e privadas e alvo de notícias na comunicação social local.

O Centro Sócio Sanitária Porta Azul é recorrentemente apresentado em Congressos e Colóquios nacionais. Em 2019 estará presente na HR19 – Harm Reduction International 2019.

**DESCRIÇÃO DO CARÁTER INOVADOR DO PROJETO A DESENVOLVER**

Os projetos apresentados foram inovadores na data da sua implementação (2006 e 2010). Hoje a inovação revela-se através de novas estratégias e metodologias de intrevenção, necessariamente adaptadas às novas realidades psicossociais dos beneficiários.

No entanto apresentamos uma actividade inovadora no que diz respeito aos Ateliers de Reciclagem e consciencialização ambiental.

**N.º DE DESTINATÁRIOS/BENEFICIÁRIOS PREVISTOS E QUAIS**

- 200 indivíduos toxicodependentes, trabalhadores do sexo, doentes com VIH/Sida, sem-abrigo, vítimas de violência de género e, doentes com perturbação psiquiátrica, no território de Marinha Grande.
- 1447 pessoas – adultos, crianças e idosos, no âmbito da Loja Social da Marinha Grande e ateliers de reciclagem.

<b>ATIVIDADE DE CONTINUIDADE</b>	<b>NÃO</b> <input type="checkbox"/>	<b>SIM</b> <input checked="" type="checkbox"/>	<b>HÁ QUANTO TEMPO</b>	<b>Maior 2017</b>
----------------------------------	-------------------------------------	--	------------------------	-------------------



## ORÇAMENTO DISCRIMINADO

ORÇAMENTO DA DESPESA SEM IVA		ORÇAMENTO DA RECEITA	
Designação	Valor	Designação	Valor
<b>1 Técnico Superior da área Social</b> <b>– Loja Social</b>  Avença de 11 meses -Admissão dos beneficiários, definindo prioridades, de modo a garantir a eficácia da resposta social; -Organizar processos individuais por agregado familiar e respetiva informação social; - Promover a participação do banco Local de Voluntariado do Concelho da Marinha Grande na dinâmica da Loja Social; - Estimular o interesse, a participação e a responsabilidade dos beneficiários pelo bom funcionamento da Loja Social.	Mês: 1.050€ (Tabela da função pública)  Anual: 11.500,00€		
<b>1 Técnico Superior da área Social</b> <b>– Porta Azul</b>  Avença de 11 meses -Admissão e apoio a Utentes do centro sócio-sanitário Porta Azul; - Acompanhamento de Utentes com patologia Psiquiátrica - Representação em Fóruns nacionais e internacionais de matérias relacionadas com Direitos Humanos, Saúde e Advocacy;	Mês: 1.050€ (Tabela da função pública)  Anual: 11.500,00€		
<b>Detergente máquina lavar roupa e máquina de lavar a louça</b>  Para lavagens de roupa e calçado Loja Social e lavagem louça Porta Azul	Mês:50€ mês Anual: 600€		
<b>Gás</b> Gasto de consumo estimado de 3 garrafas de gás no aquecimento de refeições pré confeccionadas Porta Azul e aquecedor Porta Azul	3 garrafas de gás- 78€ mês  Anual: 936.00€		
<b>Eletricidade</b> Gasto de consumo estimado-pagamento parcial – Porta Azul	Mês: 90 € Anual:1.080,00€		



<b>Produtos de higiene</b> Gel duche, shampoo, espuma de barbear, giletes para Utentes do Porta Azul Produtos de combate às pulgas, BioKill ou similar, Acaribial (sarna); Loja Social e Porta Azul	Mês 30€ Anual: 360€		
<b>Materiais de Limpeza</b> Guardanapos, papel higiénico; Gasto estimado em esfregonas, baldes, caixotes do lixo, sacos do lixo, vassouras, bacias (entre outros materiais necessários)- Porta Azul	Mês: 80€ Anual: 960€		
<b>Produtos alimentares</b> Leite, manteiga, marmelada, café, bolachas, batatas, cenouras, cebolas, alhos, grão, feijão, carne, etc - Porta Azul	Mês: 200€ Anual: 2.400,00€		
<b>Equipamentos e mobiliário</b> Máquina de lavar a roupa, máquina de lavar a louça, microondas, sofás, parteleiras, computador, aquecedor, máquina de costura – Loja Social e Porta Azul	Anual: 2124€		
<b>Material de escritório</b> Tinteiros, papel, etc Loja Social	Mês: 50€ Anual: 600€		
<b>Material de desgaste</b> Lâmpadas, tintas, ferramentas, etc Loja Social e Porta Azul	Mês: 30€ Anual: 360€		
<b>Gasóleo para a carrinha</b> Transportes Loja Social e transporte de Utentes	Mês: 150€ Anual: 1800€		
<b>Aluguer de carrinha</b> Transportes Loja Social e transporte de Utentes a consultas	Mês: 300€ Anual: 3.600,00€		
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO DA DESPESA</b>		<b>TOTAL DO ORÇAMENTO DA RECEITA</b>	37.820.00€

**FORAM SOLICITADOS OU ESPERAM RECEBER OUTROS APOIOS FINANCEIROS/LOGÍSTICOS:**

SIM  NÃO

**QUAIS E DE QUE ENTIDADES**



# Município da Marinha Grande

Câmara Municipal



O Centro Sócio Sanitário Porta Azul é financiado pelo Programa Nacional de Luta Contra a Sida a 80%. (O valor é manifestamente insuficiente para as atividades desenvolvidas)

### MONTANTE DO APOIO FINANCEIRO PRETENDIDO E RESPECTIVOS FINS

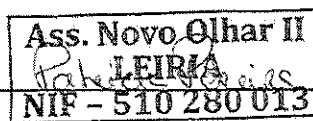
37.820.00€ para os fins acima mencionados

### Declaração de compromisso:

O representante da entidade assume inteira responsabilidade nos termos da lei, pela exatidão de todas as declarações e veracidade dos documentos entregues na presente candidatura. Falsas declarações implicam o indeferimento do processo.

30 de Setembro 2018

Assinatura e Carimbo:



*[Handwritten signature]*

### DOCUMENTOS ENTREGUES (a preencher pelos serviços)

Último relatório de contas, quando a entidade esteja legalmente obrigada a dispor deste documento;	X
Ata de aprovação do relatório de contas assinada pelos seus representantes legais;	X
Autorizações para consulta da situação tributária e da situação contributiva para a segurança social;	X
Outros documentos julgados pertinentes	

(ficam dispensados da apresentação destes documentos, as entidades cujos documentos já estejam na posse da Câmara Municipal)

### Assinatura do responsável pela receção da candidatura:

Confirmo receção dos documentos,

/ /

### Observações